

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2020

Dispõe sobre o Termo de aceite referente a repasse emergencial de recursos federais - Emergência COVID 19, no município de Lajedão-BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, e

CONSIDERANDO o ofício SMAS nº 016/2020, que dá ciência a este conselho sobre a assinatura do termo de aceite;

CONSIDERANDO A Portaria/MC nº 369, de 29 de abril de 2020 e a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, que regulamenta o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO O artigo 40 do regimento interno do CMAS, das atribuições do presidente, em seu inciso XII - Decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR, o Termo de Aceite de adesão para o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais no município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica condicionado ao órgão gestor, a utilização dos recursos financeiros na sua devida finalidade nos moldes da Portaria/MC nº 369, de 29 de abril de 2020 e a Portaria/MC nº 63, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajedão – Bahia, 06 de abril de 2020.

Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio
Presidente do CMAS